



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE PAIÃO**

**ATA N.º 19
SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA
23-05-2025**



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Ata nº 19 da sessão Extraordinária de 23-05-2025

LOCAL — Edifício Sede da Junta de Freguesia -----

DATA — 23 de maio de 2025 -----

INÍCIO — Vinte e uma horas -----

A sessão iniciou-se com a presença de: -----

PRESIDENTE – Rui Miguel Dias da Cruz -----PS

1º SECRETÁRIO — José Manuel Neves Pereira----- FAP

2º SECRETÁRIO — Bárbara Rosa de Oliveira ----- FAP

MEMBROS: -----

Carlos Veríssimo da Silva Mendes ----- PSD

Helena Maria de Sousa Rama ----- PSD

Jorge Francisco Gariso ----- PS

Cátia Marisa Alves Sousa-----PS

Pedro Nuno Domingues Cristino ----- FAP

Uriel da Silva Pereira ----- FAP

----- SUSTITUIÇÕES -----

Figueira A Primeira: Edgar José Pedrosa Gonçalves por José Manuel Neves Pereira. -----

Partido Socialista: Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias por Cátia Marisa Alves Sousa-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

Figueira A Primeira: Edgar José Pedrosa Gonçalves-----

Partido Socialista: Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias.-----

Após verificação de quórum, deu-se início à sessão. -----

PRESIDENTE DA MESA cumprimentou os presentes e leu a convocatória enviada previamente a todos os elementos da Assembleia de Freguesia.-----

HELENA MARIA SOUSA RAMA tomou a palavra para dizer que, no seu entender, o Acordo Constitutivo e os Estatutos não poderiam ser votados no mesmo ponto, mas sim em dois pontos separados, uma vez que são matérias diferentes, podendo ocorrer que os Membros da Assembleia concordem coma adesão à Associação e não concordem com os Estatutos, ou vice-versa. -----

PRESIDENTE DA MESA concordou com essa observação e disse que tinha a mesma opinião, sendo que na discussão do ponto iria propor o desdobramento do ponto Um em dois subpontos. -----



A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. -----

PRESIDENTE DA MESA colocou à votação a autorização para a Assembleia aprovar cada ponto de discussão da Ordem de Trabalhos em ata-minuta, de modo a entrar em vigor no imediato. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização da aprovação de cada ponto de discussão da Ordem de Trabalhos em ata-minuta. -----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

PRESIDENTE DA MESA informou que, dado que o Senhor Presidente do Executivo ainda não se encontrava presente na reunião e considerando que poderiam ser necessários esclarecimentos da sua parte relativamente ao ponto número um da Ordem de Trabalhos, propôs à Assembleia a votação de uma autorização para proceder à alteração da Ordem de Trabalhos, sugerindo que se iniciasse a sessão com a apreciação do ponto número dois. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização para a alteração da ordem dos dois pontos da Ordem de Trabalhos, iniciando-se a discussão pelo ponto número dois. -----

PONTO DOIS: APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PAIÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra à Secretária do Executivo.-----

SECRETÁRIA DO EXECUTIVO cumprimentou os presentes e pediu desculpa por não se ter preparado devidamente para apresentar o ponto, justificando que apenas foi informada em cima da hora de que o Senhor Presidente da Junta não estaria presente no início da reunião. -----

Explicou que a alteração prevista no ponto foi proposta pela Câmara Municipal, no sentido de dar resposta à necessidade de apoio aos alunos com necessidades educativas em determinadas escolas do concelho, situação que implica custos adicionais, devido à obrigatoriedade de afetação de uma funcionária exclusivamente para o acompanhamento de alunos com necessidades especiais. Informou que nas escolas EB1 de Paião e EB1 de Sobral não existem alunos nestas condições, contudo, a Câmara Municipal decidiu incluir esta adenda em todas as Freguesias que fornecem refeições



escolares. Desta forma, para além do valor de 5,15€ por cada refeição servida — valor que contempla matérias-primas, confeção, transporte e a afetação de uma funcionária para cada grupo de 20 alunos —, será acrescido o montante de 7,12€ por cada hora de serviço prestado por uma funcionária, caso venha a ser necessário assegurar o acompanhamento individualizado de uma criança com necessidades educativas especiais. Com esta adenda, pretende-se garantir que a situação esteja devidamente acautelada, caso venha a verificar-se essa necessidade. -----

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento por parte dos Membros passou-se de imediato à votação do ponto. -----

PRESIDENTE DA MESA colocou de imediato à votação a Minuta da Adenda apresentada. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Paião para fornecimento de refeições escolares, no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

PRESIDENTE DA MESA esclareceu que, apenas após a elaboração da convocatória se apercebeu de que o ponto um integrava duas matérias distintas: por um lado, o Acordo Constitutivo e, por outro, os respetivos Estatutos da Associação de Freguesias do Vale do Pranto. Assim, propôs o desdobramento do ponto número um em dois subpontos, designadamente: -----

Ponto 1.1 - Apreciação, discussão e votação do Acordo Constitutivo da Associação de Freguesias do Vale do Pranto; -----

Ponto 1.2 - Apreciação, discussão e votação dos Estatutos da Associação de Freguesias do Vale do Pranto. -----

Não tendo sido levantadas objeções por parte dos Membros, a proposta foi aceite por consenso. Ambos os subpontos foram discutidos em conjunto, tendo a votação sido realizada separadamente para cada um.-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra à Secretária do Executivo.-----

SECRETÁRIA DO EXECUTIVO informou que a ideia de constituição da Associação surgiu há alguns anos, sensivelmente na mesma altura em que o atual Executivo tomou posse. Destacou que o



Vale do Pranto é uma zona com grande riqueza ao nível da fauna e da flora, a qual se encontra ameaçada pelo processo de emparcelamento agrícola. -----

Inicialmente foram realizadas reuniões com representantes das Juntas de Freguesia de Louriçal, Samuel, Vinha da Rainha, Paião, Alqueidão, Lavos e São Pedro, tendo-se concluído que a criação de uma Associação permitiria uma atuação mais eficaz, uma vez que a união de esforços entre Freguesias permite alcançar objetivos que isoladamente seriam mais difíceis de concretizar. Daí ter surgido a ideia da criação desta Associação, que tem contado não só com o envolvimento dos Membros dos Executivos das Juntas de Freguesia, mas também com o apoio de técnicos especializados e pessoas com experiência neste tipo de projetos, cuja colaboração tem sido essencial para o avanço do processo. Salientou que o objetivo comum de todas as Freguesias envolvidas é promover o seu desenvolvimento, impulsioná-las e levá-las mais longe. Acrescentou que, apesar de acompanhar este assunto, tem sido o Presidente da Junta a representar a Freguesia nas reuniões, tendo também contado pontualmente com a presença da Tesoureira, Sónia Saramago, com quem têm partilhado informações internamente, no entanto poderá faltar-lhe alguma informação. -----

TESOUREIRA DO EXECUTIVO tomou a palavra para mostrar a sua discordância de, nesta Assembleia, o ponto em discussão ser desdobrado em dois subpontos para votação em separado, uma vez que seria a única Freguesia a fazê-lo, ao contrário do que aconteceu nas restantes Freguesias envolvidas onde os dois documentos foram votados em conjunto. Salientou que, caso o projeto não seja aprovado nesta Assembleia, existe o risco de a Freguesia do Paião ficar excluída da Associação, o que seria particularmente prejudicial, tratando-se de um projeto com grande relevância a nível nacional. Destacou ainda que está envolvida uma consultora especializada a acompanhar o processo e reforçou que seria desfavorável para a Freguesia não integrar esta iniciativa. Continuou dizendo que se trata de um projeto com potencial para promover a Freguesia a nível nacional e internacional, tendo a intenção de marcar presença em bolsas de turismo, nomeadamente em Lisboa e Madrid. Sublinhou que o objetivo passa por fortalecer as sete Freguesias envolvidas e levar o Vale do Pranto mais longe, considerando esta iniciativa uma clara mais-valia para a Freguesia. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação às informações transmitidas e aceitou as inscrições dos Membros Cátia Marisa Alves Sousa, Helena Maria Sousa Rama e Jorge Francisco Gariso. -----



PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Cátia Marisa Alves Sousa.-----

CÁTIA MARISA ALVES SOUSA disse não conhecer o projeto, embora tenha acompanhado algumas notícias, nomeadamente relativas à Freguesia de Lavos. Considera que todas as iniciativas relacionadas com a preservação do património, da biodiversidade, bem como do legado cultural e histórico, são de grande importância. Na sua opinião a Freguesia do Paião poderá beneficiar com a sua inclusão na Associação de Freguesias do Vale do Pranto. Sugeriu que fosse dada maior visibilidade às ações em curso ou previstas no âmbito do projeto, manifestando interesse e curiosidade sobre o mesmo. -----

HELENA MARIA SOUSA RAMA disse que concorda que a Freguesia deve integrar essa Associação, sublinhando que tem participado em atividades promovidas por essa Associação, nomeadamente na área da fotografia. Acrescentou que, contrariamente ao que foi dito anteriormente, não deve ser dada demasiada importância à forma como outras Freguesias conduziram o processo de votação, pois a Assembleia tem autonomia para votar de outra maneira. Ainda que outras Freguesias tenham optado por votar os dois documentos em conjunto, entende que esta Assembleia pode perfeitamente deliberar sobre eles em separado, sendo irrelevante que o processo seja diferente, desde que as deliberações sejam tomadas e devidamente refletidas na ata. -----

Relativamente aos Estatutos, referiu que lhe chamou a atenção o artigo 20.º, possivelmente apenas devido à redação utilizada, que poderá carecer de maior clareza. Destacou que neste momento os Estatutos foram a ser elaborados por representantes de várias juntas de Freguesia, que têm uma ideia subjacente que querem consignar nos Estatutos e que para eles faz sentido, mas deve ser clarificado que os Estatutos terão implicações no futuro, a menos que venham a ser alterados por proposta do Conselho de Administração. Por esse motivo, apelou à leitura atenta de todos os elementos da Assembleia, propondo uma análise conjunta dos mesmos. -----

Lembrou ainda que a atividade das associações de Freguesias está regulada pelo Regime Jurídico das Associações de Freguesias (Lei n.º 175/99), bem como pela Lei das Autarquias Locais.-----

Referiu que nos Estatutos existe uma estrutura onde se inclui a figura do Conselho de Administração, contemplado no artigo 18.º dos Estatutos. Este artigo estabelece que “*Compete ao Conselho de Administração: a) Nomear e exonerar o delegado executivo e fixar os poderes que lhe são conferidos;*”, ou seja, o Conselho de Administração, por não ter disponibilidade suficiente, pode



nomear alguém que vai ter uma função com certos poderes. Referiu ainda que os poderes conferidos a essa pessoa estão definidos no artigo 14.º da Lei 175/99, que no seu n.º 1 dispõe: “*O conselho de administração pode nomear um delegado executivo, a quem cabe coordenar e assegurar a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, constar da ata os poderes que lhe são conferidos*”. Ou seja, quando a pessoa é indicada para essa função também têm que ser indicados quais os poderes que ela terá, dentro de “coordenar e assegurar a gestão corrente”. Este artigo é exatamente igual à primeira parte do n.º 1 do artigo 20.º do Estatutos apresentados. No entanto o artigo 20.º vai mais longe, acrescentando que o Delegado Executivo pode ter delegadas as seguintes competências: “*a) As referidas nas alíneas e), f) e o) do artigo 18.º; b) Realizar despesas, de montante e natureza a fixar.*”. -----

Quanto à alínea e) do artigo 18.º “*Promover a administração corrente do património da Associação e dos bens cedidos a esta a título precário;*” e a alínea “*o) Estabelecer os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e à Execução do Plano de Atividades;*” entende que se pode considerar gestão corrente, considerou que se enquadra no conceito de “gestão corrente”. No entanto, expressou dúvidas quanto à parte final da alínea “*f) Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços e alienar os que se tornem dispensáveis;*” entendendo que este poder ultrapassa os limites da gestão corrente, uma vez que permite a alienação de bens, o que considera um poder demasiado abrangente para ser atribuído automaticamente ao Delegado Executivo. -----

Neste sentido, questionou se esta delegação de competências poderá colidir com a alínea a) do mesmo artigo 18.º, que estabelece que cabe ao Conselho de Administração fixar os poderes do Delegado Executivo, e não à Assembleia ou aos Estatutos atribuí-los previamente. -----

Concluiu afirmando que, apesar de não considerar que se esteja a “passar um cheque em branco”, entende que a formulação do artigo 20.º poderá ser excessiva ao prever, desde logo, a delegação de competências específicas. Na sua opinião, este artigo deveria terminar com a seguinte redação: “*...devendo constar de ata os poderes que lhe são conferidos*”, sendo depois o Conselho de Administração a deliberar, em momento oportuno, quais os poderes a atribuir ao Delegado Executivo, em vez de os mesmos ficarem previamente definidos nos Estatutos. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Jorge Francisco Gariso. -----



JORGE FRANCISCO GARISO referiu que, da análise aos Estatutos, teve especial atenção ao artigo 28.º relativo à contribuição de cada Freguesia, que corresponde a 5% sobre o Fundo de Financiamento das Freguesias previsto no mapa respetivo do Orçamento de cada ano. Estimou que tal valor rondará aproximadamente os 5.000€, o que, multiplicado pelas sete Freguesias, representará um montante generoso, a menos que seja desenvolvido um trabalho de grande benefício para as mesmas. Concordou com a opinião do Membro Helena Rama salientando que o Acordo Constitutivo constitui um documento distinto do Regulamento. Acrescentou ainda que, atendendo a alguns artigos, poderia dizer que “dá a sensação que vai dar mais um tacho bem pago”.-----

PRESIDENTE DA MESA referiu que, apesar de não ter analisado em detalhe todas as alíneas do Regulamento, deu especial atenção à parte relativa às “despesas de montante a definir”, que poderão representar a totalidade do montante. Alertou que existe um problema, pois para que o documento produza efeitos, este deverá ser aprovado na forma como está redigido, sob pena de comprometer as restantes Freguesias envolvidas. Sublinhou, no entanto, que existem questões que, embora não constituam “um cheque em branco”, não estão completamente clarificadas e poderão estar sujeitas à interpretação do titular do cargo Executivo à data. Considerou importante que tais preocupações fiquem registadas para memória futura. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra à Secretária do Executivo.-----

SECRETÁRIA DO EXECUTIVO esclareceu que o cargo de Delegado Executivo não tem obrigatoriamente que existir. Caso venha a ser criado, todas as ações a desenvolver por este deverão ser precedidas de autorização superior e devidamente registadas em ata. Reforçou que o Delegado Executivo não pode tomar decisões como comprar ou vender bens de forma arbitrária.-----

HELENA RAMA referiu que a sua preocupação se refere ao facto de já deixar nos Estatutos delegadas competências no Delegado Executivo, considerando que tal poderá colidir com o disposto no artigo 14.º, que estabelece que compete ao Conselho de Administração fixar os poderes. Considerou que existe uma possível contradição e alertou para a necessidade de clarificação.-----

PRESIDENTE DA MESA disse que compreende o ponto de vista do Membro Helena Rama e referiu que, sendo o Conselho de Administração a nomear ou exonerar o Delegado Executivo, existe uma salvaguarda no caso de eventual má conduta.-----

Neste momento, deu entrada na sala o Presidente do Executivo, juntando-se à reunião.-----



HELENA RAMA disse que, embora considere que o documento deve ser aprovado, pretende deixar registada a sua preocupação. Informou que consultou pareceres da CCDR-C e se deparou com situações que lhe pareceram absurdas, mas que, ao analisar os Regulamentos, constatou estarem efetivamente previstas, o que reforça a necessidade de precaução na interpretação futura destes documentos. -----

PRESIDENTE DA MESA informou o Presidente do Executivo que os dois documentos (Acordo Constitutivo e Estatutos) seriam votados separadamente por se tratarem de matérias distintas. -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO cumprimentou os presentes e disse que, no seu ponto de vista, não fazia sentido proceder de maneira diferente das outras Freguesias, onde os documentos foram votados em conjunto. Acrescentou que por vezes lhe parece que os Membros apenas querem criar confusão. -----

Neste momento a Membro Helena Rama ausentou-se da reunião, não participando na votação.

PRESIDENTE DA MESA reforçou que não estava em causa a votação nem a aprovação dos documentos, uma vez que todas as intervenções apontaram no sentido da sua aprovação. No entanto, considerou relevante que as preocupações apresentadas pelo Membro Helena Rama, e que ele próprio também já havia identificado em parte, fiquem devidamente registadas. -----

Explicou que, segundo o artigo 14.º da legislação que rege as Associações de Freguesias, “*o Conselho de Administração pode nomear um Delegado Executivo, a quem cabe coordenar e assegurar a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, constar da ata os poderes que lhe são conferidos*”, sendo que o artigo 20.º do Regulamento, que é igual a este ponto, ainda acrescenta “*e delegar nele as seguintes competências*”. Sublinhou que, embora não se preveja um uso abusivo, há risco de má interpretação futura por parte de quem venha a ocupar o cargo. -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO referiu as preocupações e as intervenções dos Membros devem ficar registados em ata, no entanto o documento, a ser aprovado, deve sê-lo na forma em que foi apresentado. Referiu que lhe causa alguma estranheza que os Membros tenham recorrido à legislação, mas não tenham procurado consultar regulamentos ou estatutos de outras associações de Freguesias, que poderiam servir de referência ou comparação. Disse que os Estatutos apresentados foram elaborados por entidades competentes na matéria. Referiu como exemplo outras Associações de



Freguesias, como a “Terras do Sicó” e a “CIM Região de Coimbra “, cujos Estatutos são semelhantes. Reforçou que o Delegado Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Executivo. -----

PRESIDENTE DA MESA concluiu dizendo que todos os Membros compreenderam que os Estatutos devem ser aprovados sem alterações, no entanto devem ficar registadas as preocupações manifestadas pelos Membros. Acredita que o sentido de voto de todos os Membros, incluindo o da Membro Helena Rama, seria favorável à aprovação. Ainda assim, alertou que, caso surjam problemas no futuro, ficará claro que a Freguesia de Paião registou antecipadamente tais preocupações com o perigo de abuso de poder. Reforçou também que a separação da votação dos dois documentos permitirá, no futuro, aprovar alterações apenas aos Estatutos sem necessidade de votação do Acordo Constitutivo.-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Uriel da Silva Pereira.-----

URIEL DA SILVA PEREIRA referiu que acredita estar salvaguardada a possibilidade de o Conselho de Administração proceder à alteração dos Estatutos, caso venha a verificar-se que algo correu mal. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo. -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO realçou a importância dos documentos que estavam em apreciação e votação considerando tratar-se da iniciativa mais significativa apresentada à Assembleia durante todo o mandato. Sublinhou que o Executivo acredita que a constituição da Associação trará benefícios concretos para toda a região, em especial para a Freguesia de Paião. -----

Referiu que, ano após ano, se fala sobre a importância do arroz e da necessidade de o valorizar, bem como sobre a tradição das barcas, atualmente em risco de desaparecer. Destacou também o potencial do turismo de natureza, a valorização de Seiça e a salvaguarda da arte dos alfaiates, que se encontra em vias de extinção, sendo fundamental atrair jovens para esta arte. Alertou para o facto de muitas Freguesias se encontrarem atualmente abandonadas, com pouca capacidade para agir individualmente. Acrescentou que, embora existam poucas associações do género a nível nacional, as que existem estão a trabalhar no mesmo sentido, com resultados positivos. Defendeu que este projeto deve ser encarado com uma perspetiva de futuro. -----

Disse que o preocupa a possibilidade de a Freguesia de Paião não aprovar a proposta, o que poderia afetar negativamente a sua imagem, principalmente porque foi das primeiras Freguesias a ser convidada a integrar o projeto. Realçou que o Conselho de Administração da Associação será



composto por representantes de todas as Freguesias envolvidas, ainda que com diferentes níveis de responsabilidade. -----

Voltou a referir o exemplo da Associação “Terras de Sicó”, que tem sido considerada um caso de sucesso, e apontou para a Freguesia vizinha do Louriçal como prova dos benefícios conseguidos, nomeadamente com a requalificação de parques de merendas, criação de passeios pedonais (um dos quais ligará a Seiça), tudo no âmbito da referida Associação de Freguesias. -----

Disse que, embora as despesas previstas possam parecer elevadas, conforme referido pelo Membro Jorge Gariso, também se prevê que a Associação venha a gerar receitas, nomeadamente através da candidatura a fundos e projetos europeus. -----

Admitiu que os primeiros projetos da Associação poderão não beneficiar diretamente a Freguesia de Paão, mas, a seu tempo, todas as Freguesias serão contempladas, e que haverá sempre ganhos a retirar dos projetos por todas as Freguesias. Sublinhou que, embora composto por várias Freguesias, trata-se de um único território a ser dinamizado.-----

Concluiu realçando a importância da constituição da Associação de Freguesias para o desenvolvimento da região. -----

Não havendo qualquer pedido de esclarecimento por parte dos Membros passou-se de imediato à votação dos subpontos, com a ausência do Membro Helena Rama. -----

PRESIDENTE DA MESA colocou à votação o Acordo Constitutivo da Associação de Freguesias do Vale do Pranto. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo Constitutivo da Associação de Freguesias do Vale do Pranto. -----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

PRESIDENTE DA MESA colocou à votação os Estatutos da Associação de Freguesias do Vale do Pranto. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar os Estatutos da Associação de Freguesias do Vale do Pranto.-----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia de Freguesia declarada encerrada a sessão às vinte e duas horas e dez minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata,



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Ata nº 19 da sessão Extraordinária de 23-05-2025

que será previamente distribuída a todos os Membros da Assembleia de Freguesia para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos da Lei. -----